LEI Nº 2.316 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro — Estado do Paraná, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 1.037.704,94 (Um milhão, trinta e sete mil, setecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programátic	a	Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (32)	000	30.000,00
SUBTOTAL			30.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (91)	000	30.000,00
SUBTOTAL			30.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (116)	000	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (2502)	107	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (119)	103	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2506)	107	50.000,00
SUBTOTAL			130.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (336)	000	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (337)	303	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (345)	000	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (346)	303	20.000,00
			•
10.301.0017.2.028.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal – ARSS		
3.3.72.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (362)	303	20.000,00
10.301.0017.2.029.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (364)	495	135.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2504)	495	91.704,94
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (365)	495	64.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (366)	495	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (369)	495	50.000,00
3.3.90.34.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decorr. Contratos de Terceiriz. (2505)	495	91.000,00

3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica (371)	495	50.000,00
SUBTOTAL			611.704,94
	_		
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção da Administração da Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (179)	000	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (182)	000	20.000,00
SUBTOTAL			30.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (235)	000	15.000,00
002	Divisão de Fomento Pecuário		
20.608.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (244)	000	30.000,00
SUBTOTAL			45.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.00182.057.000	Manutenção Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (264)	511	55.000,00
SUBTOTAL			55.000,00
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.1.007.000	Engenharia Tráfego e Sinalização- Pav. Pedras Irregulares		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (281)	509	106.000,00
SUBTOTAL			106.000,00
TOTAL			1.037.704,94

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação no valor **R\$ 1.037.704,94 (Um milhão, trinta e sete mil, setecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:**

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (8)	000	5.000,00
003	Assessoria de Relações Públicas		
04.131.0002.2.004.000	Manutenção de Assessoria de Relações Públicas		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (18)	000	2.000,00
004	Controle Interno		
04.124.0002.2.005.000	Manutenção do Controle Interno		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (21)	000	2.000,00
SUBTOTAL			9.000,00

03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.077.000	Manutenção das Atividades da Defensoria Pública		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (39)	000	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (40)	000	5.000,00
28.843.0000.0.001.000	Amortização e Encargos de Financiamento		
3.2.90.21.00.00.00	Juros e Encargos sobra a Dívida por Contrato (43)	000	50.000,00
SUBTOTAL			65.000,00
04	DEPTO. DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (71)	000	10.000,00
SUBTOTAL			10.000,00
	,		
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
003	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2.024.000	Manutenção da Divisão de Cultura		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (151)	000	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (154)	000	5.000,00
SUBTOTAL			10.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.026.000	Ampliação/Reforma Posto de Saúde do Centro		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1834)	000	38.000,00
10 201 0016 1 029 000	Amplica a / Deforma Docta do Caúdo do Contra		
10.301.0016.1.028.000 4.4.90.51.00.00.00	Ampliação/Reforma Posto de Saúde do Centro	000	10,000,00
4.4.90.31.00.00.00	Obras e Instalações (2319)	000	18.000,00
10.301.0016.2.067.000	Manutenção Atividades do CAPS- Bloco Gestão do SUS		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (355)	303	10.000,00
			. 0.000,00
10.302.0017.2.032.000	Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste		
	do Paraná – CIRUSPAR		
3.1.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público (378)	303	10.000,00
4.4.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público (380)	303	2.000,00
003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção da Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (383)	000	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (389)	000	5.000,00
SUBTOTAL			88.000,00
00	DEDTO DE ACCIOTÊNCIA COCIAL		
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0025.2.073.000	Manut. Fundo Munic. Assist. Social- Repasse a Entidades	000	7,000,00
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais (194)	000	7.300,00
00 244 0022 2 040 000	Manutanaão do Programa Prá Joyan		
3 3 90 30 90 90 90	Manutenção do Programa Pró-Jovem Material de Consumo (202)	000	E 000 00
3.3.90.30.00.00.00		000	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (203)	000	10.000,00

			1
004	Fundo de Habitação de Interesse Social		
16.482.0034.2.046.000	Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (225)	000	3.800,00
SUBTOTAL	,		26.100,00
			Í
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.070.000	Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar e Atenção		
	Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local-CONSAD		
3.3.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público (1996)	000	6.900,00
SUBTOTAL			6.900,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.542.0033.2.059.000	Manutenção Atividades de Monitoramento de Mananciais		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (274)	000	50.000,00
SUBTOTAL			50.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (302)	000	20.000,00
SUBTOTAL			20.000,00
TOTAL			285.000,00
Superávit Financeiro			(5.4)
		Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Ap	urado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	495	91.704,94
TOTAL			91.704,94
Provável Excesso de Al	rrecadação		,-
Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1 1 2 2 90 00 00 00	Taxa de Limpeza Pública (17)	511	25 000 00

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.1.2.2.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública (17)	511	25.000,00
1.1.2.2.99.01.00.00	Taxa de Conservação de Vias (18)	511	30.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências do Salário Educação (76)	107	100.000,00
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB Fixo (151)	495	40.000,00
1.7.2.1.33.10.02.06	Rec. Programa Melhoria do Acesso e Qualidade-PMAQ (155)	495	73.000,00
1.7.2.1.33.10.02.08	Núcleos de Apoio a Saúde da Família – NASF (188)	495	146.000,00
1.7.2.1.33.10.02.11	Rec. Assistência Financeira – Complementação 95% (252)	495	105.000,00
1.7.2.1.33.10.99.01	Rec. Incentivo Programa Academia de Saúde (187)	495	36.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito (119)	509	106.000,00
SUBTOTAL			661.000,00
TOTAL GERAL			1.037.704,94

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.